



7º. LONDRINA MATSURI
PQ. NEY BRAGA - LONDRINA
04 a 07 de setembro de 2009

2ª. MOSTRA MEIO AMBIENTE - MELHORES
PRÁTICAS

1º. CONCURSO MEIO AMBIENTE – MELHORES PRÁTICAS
REGULAMENTO

Art. 1º. O Grupo Sansey Cultural e Beneficente realiza, durante 7º. Londrina Matsuri – Festival da Primavera, a 2ª. Mostra Meio Ambiente - Melhores Práticas e promove o 1º. Concurso Meio Ambiente – Melhores Práticas, com as Escolas de Ensino Público Municipal e Estadual.

§1º. O objetivo do evento consiste em estimular e identificar os projetos com potencial em atividades voltadas para as Melhores Práticas na preservação do Meio Ambiente, realizados por Escolas de Ensino Público Municipal e Estadual de Londrina.
Sendo considerado na avaliação o resultado obtido pelo projeto inscrito;

§2º. A inscrição dos projetos é gratuita.

Art. 2º. O 1º. Concurso Meio Ambiente – Melhores Práticas ocorre durante o 7º. Londrina Matsuri – Festival da Primavera, no Parque de Exposições Governador Ney Braga, Londrina-PR, no período de 04 a 07 de setembro de 2009.

Art. 3º. Para a concessão dos prêmios 1º. Concurso Meio Ambiente – Melhores Práticas, os projetos inscritos serão avaliados por uma Comissão Julgadora constituída por profissionais de notoriedade na área de Meio Ambiente de Governo e Instituições de Ensino Superior.

Parágrafo Único – Cada projeto será avaliado pela Comissão Julgadora, a pontuação final será pela média das avaliações do júri.



7º. LONDRINA MATSURI

PQ. NEY BRAGA - LONDRINA

04 a 07 de setembro de 2009

Art. 4º. Os projetos inscritos serão avaliados pelo processo e resultados obtidos. O julgamento dos projetos do 1º. Concurso Meio Ambiente – Melhores Práticas ocorrerá de acordo com os seguintes critérios:

- I. criatividade;
- II. inovação;
- III. relevância do projeto para o meio ambiente;
- IV. qualidade do projeto;
- V. resultados obtidos em prol da comunidade.

Art. 5º. A escola deve efetivar a inscrição do projeto e seus resultados por meio do preenchimento de formulário específico anexo. As Escolas Municipais deverão efetuar a inscrição do projeto entregando o formulário preenchido na Secretaria Municipal de Educação com a Profa. Maria Regina da Costa Sperandio e as Escolas Estaduais deverão efetuar a inscrição do projeto entregando o formulário preenchido no Núcleo Regional de Ensino com a Profa. Sandra Mara Andrade. Os projetos deverão ser inscritos até o dia **31 de agosto de 2009**.

§1º. Serão aceitos somente um projeto por escola. Os projetos poderão ser de 2008 e/ou 2009;

§2º. Teremos o limite máximo de vagas para inscrição de 30 (trinta) projetos. Sendo que as vagas serão divididas da seguinte forma: 15 (quinze) para escolas municipais e 15 (quinze) para escolas estaduais. Para exposição dos projetos, no Londrina Matsuri – Festival da Primavera, estamos limitando para o total 20 (vinte). Em caso do número de projetos inscritos ultrapassarem a 20 (vinte), a comissão julgadora fará uma seleção prévia dos melhores trabalhos.

Art. 6º. A forma de apresentação do projeto deve estar de acordo com as seguintes orientações:

- I. O projeto inscrito deverá ser exposto, pela Escola, no dia 04 de setembro no 7º. Londrina Matsuri - Festival



7º. LONDRINA MATSURI

PQ. NEY BRAGA - LONDRINA

04 a 07 de setembro de 2009

- da Primavera. Deverá estar totalmente pronto para início do julgamento pela Comissão Julgadora às 16 horas, em local definido pela Comissão Organizadora, sendo limitado para cada projeto a dimensão de no máximo 1m x 1m;
- II. O projeto pode ser apresentado utilizando: banners; cartazes; relatórios; fotos; objetos; maquetes e outros, desde que se respeite a dimensão do item I. A comissão organizadora irá disponibilizar "painéis" para fixação dos projetos;
 - III. O projeto inscrito ficará exposto até o final do Londrina Matsuri, sendo que deverá permanecer no local um responsável pelo projeto durante o período do festival.
 - IV. O espaço para exposição dos projetos será liberado a partir das 13 horas do dia 04 de setembro.

Parágrafo Único – Todo o material ou equipamento necessário à apresentação dos resultados do projeto, composto por extensões, filtros de linha, TV, vídeo, DVD, computadores, suportes para banners e outros similares, devem ser trazidos pela escola inscrita, não ficando o Grupo Sansey responsável por tal obrigação no evento e nem pelos danos materiais que eventualmente ocorram nos mesmos.

Art. 7º. Serão concedidos prêmios às escolas públicas participantes, de acordo com as regras e critérios, estabelecidos no presente regulamento, conforme segue:

- I. 1º lugar: 01 (um) Netbook ASUS EEE-PC 701 CEL900 512MB MEMORIA RAM 4GB MEMORIA FLASH CAMER TELA 7" – doador: Compusystem;
- II. 2º lugar: 01 (uma) IMPRESSORA HP – doador: Compusystem;
- III. 3º lugar: 01 (um) MP4 – doador: Compusystem;
- IV. os participantes receberão certificado de participação do 1º. Concurso de Meio Ambiente - Melhores Práticas.



7º. LONDRINA MATSURI
PQ. NEY BRAGA - LONDRINA
04 a 07 de setembro de 2009

Parágrafo Único – A escola pública que mobilizar o maior número de alunos presentes na 2ª. Mostra Meio Ambiente – Melhores Práticas, durante o Londrina Matsuri 2009, ganhará o certificado de “Prêmio Escola Mais Participativa”. A comprovação será por meio de lista de presença junto ao projeto exposto, providenciada pela Escola.

Art. 8º. O resultado do concurso será comunicado oficialmente aos candidatos na cerimônia de abertura do 7º. Londrina Matsuri – Festival da Primavera, no dia 04 de setembro, às 19 horas;

Art. 9º. O Grupo Sansey Cultural e Beneficente pode utilizar imagens e informações sobre a escola e sobre os projetos inscritos para veiculação impressa e outros meios de comunicação. Os projetos poderão ser divulgados por meio da mídia impressa e televisionada, bem como, pela internet, ou qualquer outra mídia que venha ser desenvolvida, desde de que indique o autor do mesmo, sem que seja devida qualquer remuneração aos participantes e autores dos trabalhos.

Art. 10º. A inscrição do projeto implica em concordância e aceitação de todas as cláusulas e condições do presente, por parte da escola e dos autores.

Art. 11º. As decisões da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora do 1º. Concurso Meio Ambiente – Melhores Práticas, da 2ª. Mostra Meio Ambiente – Melhores Práticas são soberanas, não podendo sofrer recursos ou impugnação em qualquer fase do processo.

Art. 12º. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão Organizadora.

Comissão Organizadora
1º. Concurso Meio Ambiente – Melhores Práticas